

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.03.2025

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 345/2025 - APOSENTA JOSIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA, matr. nº 06.183-8, ID Funcional 25551779, Professor, categoria Associado, nível 1, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260007/062289/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 365/2025 - APOSENTA OLESIA MILIONI SANTOS, matr. nº 04.670-6, ID Funcional 25537440, Técnico Universitário Superior, perfil Assuntos Universitários, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/000574/2025.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 366/2025 - APOSENTA EDSON GIES- TA DE MELLO, matr. nº 07.760-2, ID Funcional 25631667, Técnico Universitário Superior, perfil Treinamento, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, §2º, inciso I c/c §4º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/051983/2024.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 384/2025 - APOSENTA ANTONIO CARLOS MONTEIRO PONCE DE LEON, matr. nº 04.857-9, ID Funcional 25572059, Professor, categoria Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/010573/2025. Id: 2637953

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.03.2025

PORTARIA Nº 013/SRH/2017 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 7.976,82 os proventos mensais de RICARDO FRANÇA COUTO, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 03.545-1, ID Funcional 25543741, a contar de 06/02/2017. Processo nº SEI E-26/007/8477/2016.

PORTARIA Nº 390/SGP/2022 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 7.756,61 os proventos mensais de MARILZA MONTENEGRO DE LACERDA FERNANDES, Técnico Universitário II, perfil Técnico em Enfermagem, matr. nº 47.2005-9, ID Funcional 41418719, a contar de 24/11/2021. Processo nº SEI-080001/028361/2021.

PORTARIA Nº 393/SGP/2022 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 4.533,86 os proventos mensais de JORGE EVANGELISTA CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar Técnico Universitário, categoria I, perfil Serviços Operacionais, matr. nº 26.371-5, ID Funcional 25791770, a contar de 22/06/2022. Processo nº SEI E-26/007/1642/2020. Id: 2637954

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 31.03.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/000913/2025 - DETERMINO a inclusão de RICARDO GALDO CAMELIER, Professor Assistente, matr. nº 32.511-8, no Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/03/2025, conforme a Lei Estadual nº 6.328/2012 e o art. 2º, § 6º, da Resolução CONSUN nº 05/2019. Fica sem efeito a publicação no D.O. do dia 25/02/2025, pag. 31, coluna 2.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21.06.2024
PÁGINA 48 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2024

PROCESSO Nº SEI-260006/015756/2024

Onde se lê: ...pelo período de 01/07/2024 a 09/01/2028...
Leia-se: ...pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2026... Id: 2637955

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 388 DE 01 DE ABRIL DE 2025

REGULA OS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE NA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS DESTINADAS A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO E SUAS RESPECTIVAS FUNDAÇÕES DE APOIO CREDENCIADAS, DE QUE TRATA A ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 854, EXARADA EM 12 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender aos Princípios Constitucionais da Publicidade e Transparência que devem reger todos os atos da Administração Pública;

- o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e no Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para a garantia do acesso à informação no âmbito do Poder Executivo estadual;

- a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, exarada em 12 de janeiro de 2025, que determina a regulamentação da aplicação e prestação de contas das emendas parlamentares federais com transparência ativa e rastreabilidade pelas instituições estaduais de ensino superior e fundações de apoio; e

- as recomendações contidas no Despacho ASSJUR/SECTI (95787856) exarado no Processo nº SEI-140001/005676/2025, oriundo do Procurador do Estado, Assessor-Chefe da ASSJUR/SECTI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos de transparência e rastreabilidade na aplicação e prestação de contas das emendas parlamentares federais destinadas a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e suas respectivas fundações de apoio credenciadas, quando a legislação e normas específicas permitirem a gestão por esta última e de que trata a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, exarada em 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Emenda Parlamentar Federal: recurso orçamentário destinado pela União a projetos e programas de execução pela UENF, cujos valores são definidos por parlamentares federais;

II - coordenador de projeto: servidor responsável pela gestão e execução do projeto e das atividades financiadas com recursos de emendas parlamentares;

III - fundação de apoio: entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, conforme disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e credenciada junto à UENF; e

IV - instituição parceira para inovação: entidade pública ou privada que colabora com a UENF e suas fundações de apoio na execução de projetos de inovação, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º - A relação entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e as fundações de apoio credenciadas, quando a legislação e normas específicas permitirem a gestão por esta última, deverão seguir o disposto na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e demais normas correlatas.

Art. 4º - As medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo deverão seguir o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e demais normas correlatas.

Art. 5º - As orientações gerais para transparência ativa e rastreabilidade na aplicação e prestação de contas das emendas parlamentares federais destinadas a UENF e suas respectivas fundações de apoio credenciadas, podem observar os procedimentos e instruções encontradas no Guia de Transparência Ativa sobre emendas parlamentares para entidades sem fins lucrativos da Controladoria-Geral da União, disponível no site eletrônico do órgão. (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/links/Guia-TransparenciaAtiva.pdf>) devem servir de parâmetro mínimo de transparência e rastreabilidade, que ora se institui como parâmetro mínimo de transparência e publicidade.

Art. 6º - Para cumprir o dever de transparência, a UENF e a fundação de apoio deverão ainda garantir a publicação dos valores recebidos e aplicados oriundos de emendas parlamentares, com todos os dados, por meio de divulgação na internet, em seus respectivos sites eletrônicos, podendo utilizar planilha extraída do painel gerencial Transferegov.br., devendo a fundação de apoio informar a UENF e ao transferidor de recursos o endereço na internet para acesso às informações.

§ 1º - As publicações devem estar disponíveis no site eletrônico da UENF e da fundação de apoio em aba específica para consulta de emendas parlamentares recebidas, cujas informações deverão ser publicadas com link de acesso direto em sua página inicial, de forma clara, em linguagem acessível ao público em geral, organizadas de forma lógica e temporalmente sequencial, como completo detalhamento de sua aplicação, devendo conter:

- nome da UENF e da respectiva fundação de apoio;
- CNPJ;
- endereço;

d) tipo de emenda (bancada ou individual) e o respectivo nome do parlamentar responsável pela destinação;

e) número da emenda;

f) número da nota de empenho, com data de emissão e valor;

g) descrição do objeto ou do projeto financiado;

h) cronograma de execução da emenda, com detalhamento das fases de execução dos repasses (empenhado, líquido, em execução, finalizado) com as respectivas datas;

i) links para visualização do teor dos documentos (contratos, termos de colaboração/fomento, planos de trabalho, notas de empenho, termos aditivos, certidões negativas da fundação de apoio, e comprovantes de execução dos projetos);

j) previsão de prestação de contas e fiscalização;

k) opção para baixar todos os dados e documentos disponibilizados.

§ 2º - A UENF e a fundação de apoio deverão disponibilizar em seus sites eletrônicos o acompanhamento da execução por meio de relatórios periódicos sobre a execução das emendas, detalhando os recursos utilizados, o andamento dos projetos e a aplicação dos valores.

§ 3º - As informações sobre as emendas, incluindo documentos, relatórios financeiros e fiscais, devem ser acessíveis ao público, sem restrições na conformidade da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 46.475/2018 (acesso à informação), ressalvadas apenas as hipóteses de sigilo, previamente definidas na legislação, com opção de baixar todos os dados e documentos disponibilizados.

§ 4º - As transferências financeiras realizadas em decorrência de emendas deverão ser registradas em sistemas financeiros e contábeis que permitam a rastreabilidade de sua origem, movimentação e aplicação, garantindo o controle e a integridade dos dados.

§ 5º - As informações referidas acima deverão ser disponibilizadas nos sites eletrônicos da UENF e das fundações de apoio, em formato aberto e legível, por máquinas, de modo a facilitar a análise e o controle social.

Art. 7º - A Diretoria de Geral de Administração da UENF poderá ainda expedir orientações internas e às fundações de apoio sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares federais, desde que melhorem a transparência e a rastreabilidade.

Art. 8º - A UENF e as fundações de apoio adotarão mecanismos de controle interno que assegurem a conformidade na aplicação dos recursos e a veracidade das informações divulgadas, incluindo:

I - procedimentos de auditoria interna periódica;

II - adoção de sistemas informatizados para gestão financeira e administrativa dos recursos;

III - capacitação de servidores e colaboradores envolvidos na gestão dos recursos.

Art. 9º - A Diretoria Geral de Administração - DGA/UENF ficará responsável por:

I - orientar os demais setores da UENF e as fundações de apoio quanto aos procedimentos de transparência e prestação de contas previstos nesta Portaria;

II - monitorar o cumprimento da transparência ativa e demais disposições desta Portaria, realizando auditorias e inspeções quando necessário.

Art. 10 - Em caso de descumprimento das disposições desta Portaria, serão aplicadas sanções administrativas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), sem prejuízo de outras previstas na legislação estadual.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2025

FÁBIO LOPES OLIVARES
Reitor em Exercício

Id: 2637854

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DA REITORIA
DE 28.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-260009/005555/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor GUILHERME GOMES CÔRTEZ, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 640001-9, a contar de 11/09/2023, com fundamento no art. 4º, da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2637903

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONSELHO SUPERIOR**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CCA Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2025

APROVA PROJETOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA Nº 25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA Nº 101, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA Nº 377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA Nº 456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA Nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA Nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA Nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEAS Nº 12, de 08 de maio de 2019 e modificada pela Resolução SEAS Nº 56, de 29 de maio de 2020; a Resolução SEAS Nº 041, de 04 de dezembro de 2019, a Resolução SEAS Nº 53, de 19 de março de 2020, a Resolução SEAS Nº 116, de 23 de dezembro de 2021, a Resolução SEAS Nº 135, de 27 de abril de 2022 e conforme decisão na 92ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2025, e tendo em vista o constante no processo Nº (SEL-07/026/001541/2019);

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata referente a 91ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Aprovar o "Projeto de restauração no Parque Natural de Gerecinó, no âmbito do Programa Floresta do Amanhã" (SEI-070001/000495/2025), que consiste em instrumentalizar adequadamente as áreas técnicas, responsáveis à preservação a incêndios florestais, aos crimes e fiscalização ambientais, para poderem executar de forma eficiente suas ações, onde as peculiaridades das ocorrências apontem para o emprego da aeronave de asa rotativa.

Projeto	Proponente	Duração (Meses)	Fonte de Recurso	Finalidade	Teto Orçamentário
"Projeto de restauração no Parque Natural de Gerecinó, no âmbito do programa Floresta do Amanhã" SEI-070001/000495/2025	SUPICLIF	48 meses	Restauração Florestal	Instrumentalizar adequadamente as áreas técnicas, responsáveis à preservação a incêndios florestais, aos crimes e fiscalização ambientais.	R\$ 733.361,81

Art. 3º - Aprovar o projeto "de recomposição da cobertura florestal do Bioma Mata Atlântica e dos ecossistemas de manguezal, nas regiões hidrográficas I,IV,V,e IX" SEI-070001/000468/2025, cujo objetivo é Implantação de Restauração Florestal no Estado do Rio de Janeiro, monitoramento ambiental, gestão e logística e acompanhamento de ações de uso público.

Projeto	Proponente	Duração (Meses)	Fonte de Recurso	Finalidade	Teto Orçamentário
"Recomposição da cobertura florestal do Bioma Mata Atlântica e dos ecossistemas de manguezal, nas regiões hidrográficas I,IV,V,e IX" (SEI-070001/000468/2025)	SUPICLIF	52 meses	Restauração Florestal	Implantação de Restauração Florestal no Estado do Rio de Janeiro, monitoramento ambiental, gestão e logística e acompanhamento de ações de uso público.	R\$ 33.800.000,00

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025
FELIPE CRUZICK
 Presidente

Id: 2637819

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1376 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010327/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vítor Emanuel Pimentel Nacif - ID 5103513-8, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Convênio nº 02/2023, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Município de São José do Vale do Rio Preto, cujo objeto é a delegação da competência originária estadual para o exercício do controle ambiental, da seguinte atividade: Fabricação de vinhos, licores e bebidas alcoólicas diversas (amargos, aperitivos preparados, aguardentes compostas e semelhantes), classificada no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE sob os números 11127/00 e 1111-9/02, em substituição ao servidor Marco Antonio Alves da Silva, ID Funcional: 4366710-4, nomeado pela Portaria INEA/PRES Nº 1223, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA PRES Nº 1223, de 11 de maio de 2023, e retroagindo seus efeitos a contar de 28 de janeiro de 2025.

Rio de Janeiro, dia 28 de março de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
 Presidente

Id: 2638002

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA Nº 1382 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E GERENTE EXECUTIVO SUPLENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-07/002.4194/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Fernanda Spitz Dias - ID. 4462363-1, para as atribuições de Gerente Executivo e, Cinthia Avellar Martins, ID. 446110-3, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Suplente, do Acordo de Cooperação Técnica 02/2025, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, cujo objeto é a cooperação mútua no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, entre a ANA e o INEA, para apoio ao planejamento e à promoção de ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações no Estado do Rio de Janeiro, envolvendo intercâmbio de dados e informações técnico-científicas e capacitação, visando a apoiar o funcionamento da Sala de Situação, incluindo o Programa Monitor de Secas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
 Presidente

Id: 2637701

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/03/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/000158/2025 - RATIFICAÇÃO a inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa AGUAS DE PADUA SPE LTDA inscrita sob o CNPJ 57.768.498/0001-54, com vistas à prestação de abastecimento de água para a unidade POSTO AVANÇADO (SERVIÇO DE APOIO AO NOROESTE - SEAN) DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAIBA DO SUL, no valor global de R\$ 938,69 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas, index. 95626446.

Id: 2637990

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/03/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/003345/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, referente a 3ª medição do Contrato 13/2024 (93424061), no valor total de R\$ 189.039,99 (cento e oitenta e nove mil trinta e nove reais e noventa e nove centavos), cujo o objeto versa sobre a "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DOS CORPOS HÍDRICOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARAIBA DO SUL E ITABAPOANA (RH IX) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO", entre o período de 17/11/2024 à 16/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-070002/003610/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA

Id: 2637983

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 01/04/2025

DISPENSA a servidora PATRÍCIA DINIZ DE PAULA, Engenheira Agrônoma, ID Funcional nº 4251463-0 de suas responsabilidades pela Chefia do Núcleo de Defesa Agropecuária de Barra do Pirai e **DESIGNA** o servidor, **LEANDRO PEREIRA TAVARES**, Agente de Atividades Agropecuária, ID Funcional nº 1934719-7. Processo nº SEI-020001/001564/2025.

Id: 2637810

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 01/04/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000280/2025 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo nº SEI-180005/000280/2025, a dispensa de ponto, sem ônus, da servidora DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE DE MESQUITA, ID Funcional 4337476-0, MÚSICO CORISTA, integrante do CORPO ARTÍSTICO - CORO desta FTM/RJ, no período de 05 a 17/05/2025.

Id: 2637788

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 01/04/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000182/2025 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180005/000182/2025, a dispensa de ponto, sem ônus, do servidor GEILSON DE SOUZA DOS SANTOS, ID Funcional 2876774-8, MÚSICO CORISTA, integrante do CORPO ARTÍSTICO - CORO desta FTM/RJ, no período de 19/05 à 17/06/2025.

Id: 2637888

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 01/04/2025
 PÁGINA 35 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE DE 28/03/2025

PORTARIA FUNARJ Nº 1499 DE 28 DE MARÇO DE 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

Onde se lê: Art. 1º - Designar os servidores, LUCIANNE NEIVA REIS, ID nº 5110572-1, THIAGO ALVES DA SILVA, ID nº 4414009-6, THAIS DE AQUINO DORO, ID nº 5146500-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/002/2025, processo nº SEI-180002/000095/2025 com a empresa BUFÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços artístico pelo artista MOACYR GOÊS, para oficinas de teatro.

Leia-se: Art. 1º - Designar os servidores, LUCIANNE NEIVA REIS, ID nº 5110572-1, THIAGO ALVES DA SILVA, ID nº 4414009-6, THAIS DE AQUINO DORO, ID nº 5146500-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/002/2025, processo nº SEI-180002/000094/2025 com a empresa BUFÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem por objeto prestação de serviços artístico pelo artista MOACYR GOÊS, para oficinas de teatro.

Id: 2637763

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/03/2025

PROC. Nº SEI-180002/001432/2024-Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão Pregão Eletrônico, referente ao PE FUNARJ nº 002/2025, Processo Administrativo SEI-180002/001432/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços gráficos sob demanda, para atendimento das unidades da FUNARJ, **HOMÓLOGO** o presente certame em favor da empresa: STUDIO BRAS ARTES GRAFICAS LTDA (24.350.681/0001-86), no valor global de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Id: 2637679

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 28.03.2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000264/2025 - CÍCERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2637811

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 21.03.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/000854/2025 - TORNA SEM EFEITO o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 7.333,33 (sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor da ex-servidora Francisca Nádia dos Santos, ID Funcional 50743112, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2023/2024, de acordo com o Decreto nº. 48.244/2022 e Resolução SECC nº. 91/2023, publicado em DOERJ de 26/03/2025, página 44, em razão de inconsistência nas informações.

PROCESSO Nº SEI-310001/000854/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da ex-servidora Francisca Nádia dos Santos, ID Funcional 50743112, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2023/2024, de acordo com o Decreto nº. 48.244/2022 e Resolução SECC nº. 91/2023.

Id: 2637933

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2024 DO COSEA/RJ

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, 21/03/2024 no horário de 14:38 min deu início a Plenária Ordinária, que teve como pontos de pauta:1 - Aprovação da atas das plenárias ordinárias dos meses de dezembro/23 e fevereiro/24;2 - Devolutiva Plenária do CONSEA Nacional;3 - Visitas de monitoramento aos Restaurantes Populares; 4 - Articulação com os COMSEAs municipais; 5 - Adesão ao SISAN do Município de Queimados; 6 - Atualizações do Legislativo; 7 - Atualização da saúde informação sobre a mudança do diretor geral de hospitais (DGH), e 8 - Informes Gerai. Estiveram Presentes na reunião os seguintes conselheiros/as da **Sociedade Civil**: 1-Sra. Rosa Maria Cordeiro Alvarenga (CEDAC); 2- Sra. Fabiana Bom Kraemer (UERJ); 3- Sra. Renata Santos Pereira Machado (UFRJ); 4- Sra. Kamilla Carla Bertu Soares (CERESAN); 5- Sra. Cristina Helena do Couto e 6- Sra. Katia Cardoso do(CRN-4); 7- Sra. Fernanda Chaves de Oliveira (FIRJAN); 8- Sr. Rinaldo Gonçalves de Araújo (TERREIRO); 9- Sra. Angelita Nascimento e10- Sra. Marcia Oliveira do Nascimento (UNEGRO); 11- Sra. Valdeineia Ferreira Costa (ACRARA); 12- Sr. Luiz Antunes da Penha e 13- Sra. Lucia Ferreira de Oliveira da (COSOL); 14- Sra. Regina Maria de Vasconcellos Carvalhaes de Oliveira e 15 - Sra. Telma Regina Simões Castello Branco do (COLETIVO DE SAN); 16- Sra. Maria de Lourdes Cruz Bolis (PASTORAL DA CRIANÇA); **Poder Público**: 1- Sr. Otavio Cabrera de Leo (SEAS); 2- Sra. Cristiane Mendonça (SEAPPA) e 3- Sra. Emilia Jomalinis de Medeiros (ALERJ); **Justificaram**: 1- Josinete Maria Pinto (CEDAC); 3- Rinaldo Gonçalves (TERREIRO); 6- Adhebal Rabello Junior (AP-DLPV); 7- Ilma da Conceição (PASTORAL DA CRIANÇA); **Ainda contando com a presença**: 1- Sra. Bárbara Galvão Knust, 2- Sra. Érika Maria da Silva, 3- Sra. Natália Campos Maione, 4- Sra. Thaís do Nascimento de Oliveira, 5- Sra. Giuliana Caruso Tangerina e 6- Sra. Viviane Maria Silva Rodrigues todas da UERJ; 7- Sra. Beatriz Majella Binato, 8- Sra. Gabriela Gonzáves Lima e 9- Sra. Yasmin Alves de Mattos todas da UNIRIO, e Sra. Raquel Hunger da SUPSAN/SEDSODH; Sra. Rejane Francisco da Silva Nogueira, Nelson Palheta e Tania Mara dos Santos Ramos da Secretaria Executiva do CONSEA. A presidenta iniciou a reunião com quórum e o primeiro ponto foi aprovação da atas das plenárias ordinárias dos meses de dezembro/23 e fevereiro/24, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade que as alterações realizadas vão ser enviadas posteriormente. A seguir a Presidenta passou para o 2º (segundo) ponto de pauta que foi a Devolutiva da Plenária do CONSEA Nacional e passou a falar sobre Programa de Economia Solidária com a participação dos CONSEAS, recursos de 03 (três) milhões TAS, 04 (quatro) milhões para capacitação com pelo menos 06 (seis) meses de atuação, em funcionamento para a participação nos editais, decreto 7272 precisa ser revisto e para mantê-lo tem que haver algumas alterações; a substituição através do ato normativo pode fragilizar o decreto, devido aos excessos de simplificações. A vice-presidente Telma passou a falar que nunca deu certo a flexibilização deixando os municípios escolherem entre decreto ou norma. Depois passou a palavra para a conselheira Sra. Regina, e foi dito que ou se progride para lei ou decreto, pois segundo ela ato normativo vai ser um retrocesso. A seguir a conselheira Kátia falou sobre aumentar o número de adesões, mas não garantias de funcionamentos ad eternum. A palavra voltou para a presidenta que falou sobre os Grupos de Trabalhos (GT) dos presidentes dos CONSEAS Estaduais com a finalidade de haver discussões nos GT, e dar as devolutivas nas plenárias. E sugeriu fazer uma nota propondo as mudanças do decreto 7272. A Sra. Telma completou sua fala dizendo que a Lei garante mais a qualidade. A Conselheira Sra. Emilia falou que se o SISAN sobre as construções destes processos de mudanças. A Palavra voltou para a presidenta que completou a fala para uma reflexão sobre a preocupação com a solidez devido ao ano eleitoral para vereador e prefeito. Há uma fragilidade neste ato. A Sra. Telma fala que a garantia é monitorar. Por ser ano eleitoral muitos COMSEA podem ser montados sem monitoramento. Eleição do CONSEA Nacional em fev/2025 com representantes do Rio de Janeiro/RJ, através da Sra. Renata e de Rio Grande do Norte/RN, Sr. Jean. Depois passou para o 3º (terceiro) ponto de pauta que foram as visitas de monitoramento aos Restaurantes Populares. Antes de falar sobre este ponto a presidenta fez a apresentação da Conselheira Camilla Bertour que vai ser suplente da Conselheira Sra. Luciene que vai pra Suíça por um período. A seguir falou do terceiro ponto de pauta propondo 02 (duas) visitas inicialmente, começando pelo Restaurante da Central do Brasil e a segunda visita no Restaurante de Campos.